



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
Nº 16/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA E A EMPRESA GESTEC – GESTÃO E
TECNOLOGIA PARA SAÚDE.**

A União, por intermédio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, CEP 58030-002, na cidade de João Pessoa/Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representada pela sua Diretora, a Srª Michele de Oliveira Fraga, Tenente Coronel Farmacêutica, nomeada pela Portaria C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU – Seção 2 , nº 100, de 24/05/2024 e Bol Esp HGuJP nº 1/2024, 12/12/2024, CPF 032.314.906-50, portadora da identidade militar nº 013181764-5/MD, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa GESTEC Gestão e Tecnologia para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.583.095/0001-07, sediada na Rua Doutor João Chaves, 981, Bairro Tirol, CEP: 59020-310, em Natal-RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Huende Rodrigues da Sá**, portador da Carteira de Identidade nº 12546756-71, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 054.636.154-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.009137/2019-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 64590.009137/2019-28 e em observância às disposições da em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 16/2020, decorrente do Pregão nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 16/2020, conforme previsto na Cláusula 2ª - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 1º/10/2025 e término em 30/03/2026.

1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

1.2 Estabelecer os novos valores do contrato após o reajuste de preços com base no índice IPCA/IBGE previsto no Termo de Referência do Edital ao Pregão nº 14/2019 em seu item 18.1.1, que para o período de **MAIO/24 a ABRIL/25**, foi o de **5,529730%**, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
82	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Raio X Móvel – Marca Philips - MODELO: Titanium 300 - SERIE: PAFGWA03002 - ANO: 2017 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	2	2.712,07	5.424,14
83	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassonografia Dgital Alta Resolução – Marca GE M- MODELO: Logiq S7 Expert - SERIE: 296824SU6 - ANO: 2015 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	1	1.030,58	1.030,58
84	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho de Ultrassonografia Digital Portátil-Marca GE - MODELO: Portátil – Vivid IQ 4D - SERIE: 5720863 S1751040 - ANO: 2017 - QUANT: 01 - Periodicidade: semestral. SETOR DIAG. POR IMAGEM	Sv	1	1.003,14	1.003,14
97	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Compressor de Ar Médico/Odontológico a Seco - marca: Schulz - Modelo : MSV 12 200 L - Serie:0003725802 - Ano : 2019 - QUANT: 01 - Periodicidade: trimestral. CME	Sv	2	523,27	1.046,54
TOTAL ESTIMADO GLOBAL (R\$)					8.504,40
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO/FINANCEIRO					
OUTUBRO/2025					5.269,06
JANEIRO/2026					3.235,34
TOTAL DO DESEMBOLSO					8.504,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167139

Fonte: 1005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339039

PI: D8SACNTMABM

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE publicará na Imprensa Oficial, o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do

João Pessoa-PB, de de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA
Data: 30/09/2025 22:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA – Ten Cel

Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa

CONTRATANTE

HUENDE
RODRIGUES DE
SA:05463615446

Assinado de forma digital
por HUENDE RODRIGUES
DE SA:05463615446
Dados: 2025.09.30
10:17:40 -03'00'

HUENDE RODRIGUES DE SÁ

Representante da empresa GESTEC

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE
Data: 30/09/2025 15:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap
TESTEMUNHA**

Documento assinado digitalmente
 RICARDO BARBOSA MENA
Data: 30/09/2025 16:12:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO BARBOSA MENA - Cap
TESTEMUNHA**